



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

Gabinete da Presidência

Praça Santos Dumont, s/nº - Centro - Petrolina -PE CEP 56.304.200

Tel: (087) 3862-9265 - Internet: www.camarapetrolina.pe.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 790/2020.

Ementa: Concede Título de Cidadã Petrolinense a Senhora **Floralina Araújo Portela, (Luska Portela)**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Petrolinense a Senhora **Floralina Araújo Portela, (Luska Portela), natural da cidade de Nova Itarana/BA.**

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal de Petrolina/PE, pelos relevantes serviços prestados no desenvolvimento de ações na área social.

Art. 3º - A Câmara Municipal, de comum acordo com o homenageado, marcará data para outorga da homenagem.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Autor: Ronaldo Luiz de Souza.

Gabinete da Presidência, 01 de dezembro de 2020.

OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA

Presidente



790

CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
Pernambuco

PROVADO
Votação: 19 x 0
Data: 01/11/21
Osório Ferreira Siqueira
Presidente

Gabinete Parlamentar Vereador Ronaldo Souza

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 088/2020 – 24/11/2020

Autor: Ronaldo Luiz de Souza e Ronaldo Silva

Ementa: Concede o Título de Cidadã Petrolinense a Senhora **Floralina Araújo Portela, (Luska Portela)**.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Senhor Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Petrolinense a Senhora, **Floralina Araújo Portela**, natural da cidade de Nova Itarana/BA

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal de Petrolina/PE, pelos relevantes serviços prestados no desenvolvimento de ações na área social.

Art. 3º - A Câmara Municipal, de comum acordo com o homenageado, marcará dia e hora para outorga da homenagem.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Senhoras e Senhores Vereadores,

Apresento para apreciação de Vossas Excelências, proposição que tem como finalidade prestar homenagem a Senhora Luska Portela é natural de Nova Itarana/Ba, nasceu no dia 02 de Março de 1958, filha de Joana Angélica Rebouças de Araújo e Lindolfo Almeida de Araújo mais adotou Petrolina como sua cidade há mais de quatro décadas, onde casou com dentista Evandro Portela, e gerou suas duas filhas, Karine e Eveline ambas advogadas. É voluntária da casa geriátrica há mais de 20 anos. Uma mulher de 61 anos, reconhecida pela comunidade Petrolinense por desenvolver atividades sociais, especialmente o cuidado com os idosos. Conhecida por sua sensibilidade e gentileza no trato com as pessoas. Luska é admirada por todos pela sua

Estudou sociologia em Salvador, e seu interesse maior sempre foi o contato direto com as pessoas e com a comunidade. Foi voluntária da APAE, duas vezes presidente da “Casa da Amizade”, no Rotary Club. Na casa Geriátrica, seu trabalho lhe traz muito orgulho, pois conseguiu transformar o perfil da entidade, resultado numa casa mais acolhedora, ativa e humana.

Vocacionada e sempre disposta a fazer o bem ao próximo, seu envolvimento com a política social surgiu em 1975, quando Geraldo Coelho era prefeito de Petrolina, cuidando especialmente das creches, das crianças, da acessibilidade e dos moradores de rua.

Em 2016, Luska foi escolhida para ser candidata a vice-prefeita de Petrolina por ser mulher, pelo seu serviço prestado a comunidade, por sua relação com a família, em especial com idosos (cada vez mais ativos nas nossas e futuras gerações).

A vice-prefeita de Petrolina, sempre presente na gestão, especialmente nas causas sócias, tem desenvolvido com maestria a missão a ela confiada, e ao lado do prefeito Miguel Coelho, vem mostrando força da mulher no executivo municipal.

Sala das sessões, 24 de novembro de 2020.

Ronaldo Luiz Souza
VEREADOR

cas

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 088/2020 - PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ PETROLINENSE A SENHORA FLORALINA ARAÚJO PORTELA (LUSKA PORTELA).

AUTOR: RONALDO CANCÃO

RELATOR: MANOEL DA ACOSAP

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de decreto legislativo do Poder Legislativo, o qual concede Título de Cidadã Petrolinense a Senhora Floralina Araújo Portela (Luska Portela), é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 2020.


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - PRESIDENTE


VER. MANOEL ANTONIO COELHO NETO - RELATOR


VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

cas

PARECER DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 088/2020 - PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ PETROLINENSE A SENHORA FLORALINA ARAÚJO PORTELA (LUSKA PORTELA).

AUTOR: RONALDO CANCÃO

RELATORA: CRISTINA COSTA

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente projeto de lei, de autoria do Poder Legislativo, tem como objetivo homenagear uma pessoa, que tem relevantes serviços prestados a Petrolina, na área de assistência social e política. Contribuindo com o desenvolvimento de Petrolina.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto de decreto em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 2020.



VER^a. MARIA ELENA DE ALENCAR – PRESIDENTE

VER^a. MARIA CRISTINA COSTA DE CARVALHO - RELATORA



VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - SECRETÁRIO

cas